



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR nº 1.00.000.007151/2016-17, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da [Portaria PGR/MPU nº 79, de 19 de outubro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2016, Seção 2, p. 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 4º

§ 1º Fica prorrogado até o dia 15 de abril de 2017 o prazo para finalizar a minuta do Código de Ética.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Seção 2, p. 62.](#)